

## ANEXO I ÂMBITO DA CHAVE ORÇAMENTAL

No âmbito do Planeamento Orçamental (PO), para efeito de carregamento dos dados relativos à Receita e à Despesa, serão usados os seguintes classificadores:

Classificador	Receita	Despesa
Sub-Fonte de Financiamento	Mandatório	Mandatório
Orgânica legal	Mandatório	Mandatório
Orgânica Interna	Mandatório	Mandatório
Económica	Mandatório	Mandatório
Centro de Custo	Opcional	Opcional
Programa de Investimento	Não aplicável	Opcional
Funcional	Não Aplicável	Mandatório
Sub-Programa SIPPO (se aplicável)	Não Aplicável	Opcional
Actividade da DGO	Não Aplicável	Mandatório

**Chave Orçamental** – Constituída neste nível por:

**Empresa** – Designação atribuída na nomenclatura SAP à Entidade Prestadora de Contas, que no caso do Exército corresponde ao código 4000;

**Orgânica Interna** – Código atribuído às UEO com Secção Logística.

**Centro de Custo** – Código atribuído à unidade Organizacional de menor dimensão na componente financeira do sistema (Sub-unidades, Repartições, Secções e dependências administrativas das UEO com Secção Logística).

**Classificação Funcional** – Código atribuído por Diploma Legal às funções do Estado;

**Orgânica Legal** – Código de Classificação Orgânica que ordena as diversas empresas dentro do orçamento de Estado, dividido em capítulo (04 Exército) divisão e subdivisão com um total de 6 dígitos, decorre dos GDE.

**Actividade (DGO)** – Código atribuído/definido pela Direcção Geral do Orçamento e que visa agrupar as despesas realizadas.

**Programa Orçamental** – Código do Programa Orçamental que estabelece o/os Objectivos criados para os organismos na elaboração do orçamento. Usado na LPM, PIDDAC e nos “Encargos com a Saúde” das “Despesas de Funcionamento” do OMDN e DCCR, sendo constituído por Programa, Medida e/ou Projecto.

**Fonte de Financiamento** – Tipo de Orçamento que financia o registo.

**Classificação Económica de Despesa /Receita** – Código aproximado à natureza da despesa ou receita definido no DL 26/2002, sendo no caso da Receita anualmente definido pela DGO. Em termos de despesa utilizar-se-à os classificadores legais.